

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Leilão N.º 001/2020**  
**Modalidade: LEILÃO**

**1. DA REALIZAÇÃO**

**1.1** O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Departamento Regional de Rondônia, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, instituído pela Resolução nº **958/2012**, bem como pelas condições e especificações constante, no presente instrumento convocatório.

**1.2** A Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, na **Sala Licitação/1º Andar**, sito na Rua Tabajara, 539 – Panair – Porto Velho – CEP **76.801-348**, até as **10h00min. do dia 09 de março de 2020**, procedendo-se a abertura dos invólucros de **proposta** em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário.

**2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto da presente licitação, a venda de **02 (dois) veículos**, conforme especificações constantes do Anexo I do presente instrumento convocatório.

**2.2** A todos é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão, o qual não poderá alegar, sob qualquer circunstância, motivos ou situação, desconhecê-lo, em tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. Os veículos estarão à disposição dos interessados para vistoria, dois dias antes da realização do Leilão, na garagem do SENAC/RO, sito a Rua Tabajara, 539 – Porto Velho-RO – CEP 76.801-348, horário das 08h00min. às 12h00min.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;

**3.2** Neste Leilão não poderão participar servidores do SENAC;

**3.3** Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumpra o que segue:

**3.3.1** Cada pessoa, física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos da sua representação. O representante, ainda que credenciado, não poderá representar mais de um participante.

**3.3.2** para pessoas físicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e
- c) Cópia do comprovante de residência.

**3.3.3** Para pessoas jurídicas deverão ser apresentadas as seguintes credenciais:

- a) Habilitação do representante, por instrumento público ou particular de procuração no caso acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a realização da licitação;
- b) Em caso de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
- c) Caso seja titular de pessoa jurídica, apresentar documento de credenciamento que comprove sua capacidade de representar a empresa no presente Leilão.

3.3.4 O participante que vier a arrematar o(s) veículo(s) deverá fornecer à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, ao final do certame, cópia dos documentos de identificação descritos nos itens 3.3.2 e 3.3.3.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO DE ARREMATAÇÃO**

4.1 Os lances não poderão ser inferiores ao valor mínimo estabelecido no Anexo I da presente licitação.

#### **5. DO JULGAMENTO**

5.1 O julgamento dos lances ocorrerá na hora, data e local acima determinado por ocasião da reunião de recebimento e abertura das propostas.

#### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 Para efeito de julgamento será considerada vencedora a proposta de maior valor ofertado.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Será considerado o vencedor, aquele que apresentar a melhor proposta;

7.2 O pagamento do veículo arrematado deverá ocorrer em até 48(quarenta e oito) horas, após a homologação do processo licitatório por quem de direito esteja legalmente constituído, através de depósito bancário ou de cheque à vista nominal ao SENAC;

7.2.1 Em caso de depósito bancário em conta corrente do SENAC/RO, o valor deverá ser creditado na conta corrente:

Conta movimento SENAC-AR/RO:

Banco do Brasil S/A (001)

**Agência: 3796-6 – Conta Corrente: 1917-8;**

7.3 A confirmação do pagamento será feita e atestada pela gerência financeira do SENAC/RO, mediante a confirmação do crédito em conta corrente ou compensação do cheque nominal;

7.4 Não efetuado o pagamento no prazo estabelecido o concorrente será considerado desistente;

7.5 Ocorrendo a desistência do concorrente vencedor, será convocado o segundo colocado, para, nos termos da proposta vencedora, habilitar-se à aquisição do bem;

7.6 Todas as despesas com transferência do bem alienado correrão por conta do adquirente;

7.7 O arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal;

7.8 Aquisição do veículo ficará vinculada à compensação do cheque que se dará mediante a apresentação do recibo de arrematamento;

7.9 Os veículos somente serão liberados após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou em cheque, este considerado após a devida compensação e satisfação bancária.

#### **8. DOS PRAZOS RECURSAIS**

8.1 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento da proposta de preço vencedora, caberá recursos fundamentos, dirigidos, por escrito, à Administração Regional do SENAC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, a serem entregues na Rua Tabajara, 539 – 1º Piso na recepção em Porto Velho-RO – CEP 76.801-348, no horário das 08h00 às 14h00min.;

8.2 Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado os demais licitantes para, querendo, impugná-lo(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação;

8.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, qual seja, até às 12h00min. do dia 05.03.2020, comunicando os licitantes o resultado do julgamento, através de e-mail ou mural de licitação do SENAC/RO;

**8.4** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e em desacordo com o estabelecido neste edital;

**8.5** Os recursos terão efeitos suspensivos;

**8.6** Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO.

## **9. DO PROCEDIMENTO**

**9.1** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro nomeado pela Administração Regional, através da Portaria SENAC “AR” 015/2020, e serão assistidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e demais interessados. O Leiloeiro terá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que eventualmente surgirem durante o Leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Resolução **SENAC 958/2012**;

**9.2** A ata do Leilão ficará a cargo da Secretária da CPLP, onde constarão todas as ocorrências durante a sessão.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O SENAC/RO poderá, a qualquer tempo, revogar, ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da contratação;

**10.2** O SENAC/RO, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas;

**10.3** O SENAC/RO poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes;

**10.4** Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

**10.5** Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório;

**10.6** As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital serão dirimidas pela CPLP, mediante petição escrita, endereçada ao SENAC/RO – CPLP, na Rua Tabajara, 539 – **Sala de Licitação/1º Andar** – Porto Velho (RO), CEP 76.801-348, ou enviada pelo e-mail: [licitacao@ro.senac.br](mailto:licitacao@ro.senac.br) ou ainda para [robertomonte@ro.senac.br](mailto:robertomonte@ro.senac.br) ou [lucilena@ro.senac.br](mailto:lucilena@ro.senac.br) ou ainda [antoniony@ro.senac.br](mailto:antoniony@ro.senac.br), desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes;

**10.7** O Bem será alienado no estado em que se encontra, não cabendo quaisquer reclamações posteriores;

**10.8** A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital;

**10.9** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

**10.10** A ata será assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem;

**10.11** O SENAC/RO poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da contratação.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

Lucilena Freitas da Silva Costa  
Membro Efetivo

Roberto Pinto Monte  
Leiloeiro

Antioniy Jardel Silva Ribeiro  
Membro Suplente

**ANEXO I**

**Memorial Descritivo:**

<b>Item 01 – Veículo: Toyota Corola</b>
Tipo: Passeio Marca/Modelo: Toyota Corola GLI Flex - Manual Ano/modelo: 2011/2012 Cor: Preto Placa: NCV-7965 Quilometragem: 91.227 <b>Lance mínimo: R\$ 29.925,50</b>

<b>Item 02 – Veículo: Mitsubishi</b>
Tipo: Camionete Marca/Modelo: Mitsubishi L200 Triton GL Ano/modelo: 2013/2014 Cor: Preto Placa: NBW-9632 Quilometragem: 109.702 <b>Lance mínimo: R\$ 50.824,75</b>

Obs: O Arrematante logo que efetuar o pagamento dos veículos, (conforme itens 7.5 e 7.7), deverá fornecer cópia do comprovante a Comissão e a Gerência Financeira. Os veículos encontram-se no estacionamento do SENAC/RO, à Rua: Tabajara, 539 – Panair – Porto Velho/RO.

Lance Para Aquisição dos Veículos do Leilão nº 001/2020.

ABERTURA: (09/03/2020) – ÀS 10h00min.

Item ... - Veículo .....  
Tipo: .....  
Marca/modelo: .....  
Ano/modelo: .....  
Cor: .....  
Placa: .....  
Lance mínimo: R\$.....

**Dados do Arrematante**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Empresa (se for o caso) \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Valor do Lance: R\$ .....

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO ARREMATANTE**

**CNPJ/CPF:**

**RG:**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br